

CONSIDERANDO as discussões e deliberações da 1ª reunião do Comitê Intersetorial de Orientação (Coint) da Corregedoria Geral da Justiça, ocorrida em 05 de fevereiro de 2024, sobre o item de pauta “emissão de certidões para movimentação de processos” (CPA nº 8500041-08.2024.8.06.0026);

RESOLVE:

Art. 1º Orientar os(as) magistrados(as) e servidores(as) que se abstenham de emitir certidões meramente protelatórias ou que expressem evento já registrado no sistema processual, como conclusão e agendamento de audiência, gerando indevidas movimentações e alterando o cálculo do tempo de paralisação.

Art. 2º Por ocasião das autoinspeções anuais, os(as) magistrados(as) e servidores(as) também deverão abster-se de emitir certidão para registrar a análise processual própria do procedimento inspeccional.

§1º Havendo providências a serem adotadas no feito inspecionado, os(as) magistrados(as) deverão, fazendo referência à análise em autoinspeção, emitir o provimento judicial cabível.

§2º Não se insere na vedação ora enunciada a previsão do art. 68, §único, do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE).

Art. 3º Ficam revogadas as conclusões da Decisão/Ofício nº 3.998/2022-CGJUCGJ desta Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 4º As disposições desta Orientação entrarão em vigor a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2024.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/9082> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PROVIMENTO 00003/2024

Disponibilização: 22/02/2024 às 15h02m

PROVIMENTO Nº 03/2024/CGJCE

Dispõe acerca da revogação dos artigos 217 e 218 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que trata das atribuições do Serviço de Contadoria do Foro.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que atualizações normativas fazem parte do processo regulatório e tendem a aprimorar a legislação já existente, de modo a garantir maior efetividade no seu cumprimento;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 736/2019 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua que regulamenta o funcionamento da Seção de Contadoria daquele Fórum;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 428/2020/PRES/CGJCE que dispõe sobre o processamento, fiscalização e recuperação das despesas processuais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 217 e 218 do Provimento nº 02/2021/CGJCE que trata do Serviço de Contadoria do Foro no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Consultivo desta Corregedoria Geral da Justiça, em reuniões realizadas nos dias 28 de novembro de 2023 (fls. 74/78) e 05 de fevereiro de 2024 (fls. 87/88), que decidiram pela ausência de poder de ingerência desta Casa Censora sobre a atuação do serviço de contadoria, constantes do CPA nº 8506536-51.2021.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os artigos 217 e 218 da Seção II, do Capítulo VI do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), que dispõem acerca do Serviço de Contadoria do Foro.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 20 de fevereiro de 2024.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/8704> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EDITAL 00001/2024

Disponibilização: 22/02/2024 às 15h02m

EDITAL Nº 01/2024/CGJCE

A **Desa. Maria Edna Martins**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos arts. 2º, 3º, e 4º da Resolução nº 04/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a formação do juízo colegiado de que trata o art. 1º, *caput*, da Lei Federal nº 12.694/2012, torna público para conhecimento dos interessados, notadamente dos(as) Juízes(as) de Direito com competência criminal, inclusive execução penal, varas especializadas, Juizados e Juízes Auxiliares, pertencentes à Capital, o sorteio para a vaga de **1 (um) Suplente** do COLEGIADO DE 1º GRAU no âmbito do Juízo da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza/CE (procedimento nº 8502336-06.2018.8.06.0001), para processar e julgar a ação criminal nº 0063438-33.2015.8.06.0001, a ser realizado no próximo dia **28 de fevereiro às 10h30min**, em audiência virtual, podendo ser acessada através do seguinte link: <https://link.tjce.jus.br/eac62c>. **Estão excluídos de participar do sorteio: Marcos Aurélio Marques Nogueira** (Presidente do Colegiado em tela), **Francisco das Chagas Gomes, Valência Maria Alves de Sousa Aquino e Christianne Braga Magalhães** (por já participarem do Colegiado em tela), **Juliana Bragança Fernandes Lopes e Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos** (já compõem outros dois colegiados), **Antônio José de Norões Ramos, Henrique Jorge Granja de Castro, Roberto Soares Bulcão Coutinho, Ernani Pires Paula Pessoa Júnior, Geritsa Sampaio Fernandes, Flávio Luiz Peixoto Marques, Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos, Saulo Belfort Simões, José Cavalcante Júnior, Fabiana Silva Félix da Rocha** (por estarem em gozo de férias), **Ricardo Alexandre da Silva Costa, Rômulo Veras Holanda e Alexandre Santos Bezerra Sá** (designados para, com prejuízo das funções, exercerem as funções de Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará), **Felipe Augusto Rola Pergentino Maia** (designado para, com prejuízo das funções, exercer a função de Juiz Auxiliar desta Corregedoria) e **Solange Menezes Holanda** (designada para, com prejuízo das funções, exercer a função de Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua). Ficam igualmente intimados, por este edital, as partes e advogados, devendo ser encaminhada cópia da publicação ao juízo